



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI N.º 001/2024**

**DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**05.003 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
**05.003.0006.0182.1215 – 1337 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - CHUVAS INTENSAS 2023**

3.33.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo.....	R\$149.000,00
3.33.90.39.00.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$200.000,00
3.33.90.32.00.00.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$1.000,00
3.44.90.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações.....	R\$50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

<b>SUPERAVIT FINANCEIRO (07590004) .....</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 10 de janeiro de 2024.



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
12/01/2024 14:32:51

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VANDERLEI HERMES**  
Vice-Prefeito em exercício

**ALTEMAR RECH**  
Secretário de Administração,  
Planejamento, In. Com. e Turismo

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2024 14:33:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://ic.atende.net/pe65a177cc0349a>  
POR ALTEMAR RECH EM 12/01/2024 14:32





*Veieira da Centra-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI N.º 001/2024**

**Justificativa:**

Excelentíssima Senhora Presidente.

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e abrir Crédito Especial no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundo do Fundo Estadual da Defesa Civil, destinada ao Fundo Municipal da Defesa Civil, para custear despesas decorrentes dos causados pelas fortes chuvas que atingiram a Região Sul do país, nos últimos quatro meses do ano de 2023.

A metodologia de transferência de recursos do Fundo Estadual da Defesa Civil diretamente para o Fundo Municipal foi estabelecida por decreto estadual, para desburocratizar os repasses e garantir mais celeridade na utilização dos recursos.

Desta forma, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 10 de janeiro de 2024.



Assinado Eletronicamente por:  
**ALTEMAR RECH**  
12/01/2024 14:33:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALTEMAR RECH**  
Secretário de Administração,  
Planejamento, In. Com. e Turismo



Assinado Eletronicamente por:  
**VANDERLEI HERMES**  
12/01/2024 14:19:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VANDERLEI HERMES**  
Vice-Prefeito em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2024 14:19:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p65a174b014383>.  
POR VANDERLEI HERMES EM 12/01/2024 14:19

